

FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00792/2025

Disponibilização: 01/07/2025 às 15h36m

PORTARIA N. 792/2025

Dispõe sobre a prorrogação e ampliação dos componentes da Comissão de Juízes de Direito em apoio às Varas do Júri da Comarca de Fortaleza e dá outras providências.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria n. 1088/2023, de 15 de setembro de 2023, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, que instituiu a Comissão de Juízes de Direito para atuar em apoio nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constante do CPA n. 8513257-48.2023.8.06.0001, e o que dispõe a Resolução n. 7/2022, de 25 de abril de 2022, do Pleno do Tribunal de Justiça, que regulamenta a ajuda de custo por exercício cumulativo de função, em favor dos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução n. 17/2024, de 5 de dezembro de 2024, do Pleno do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a competência de novas unidades judiciárias, por força da entrada em vigor da Lei Estadual n. 18.976, de 21 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constante no SEIn. 8506163-49.2025.8.06.0001, que trata da renovação e ampliação da referida Comissão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar a atuação da Comissão de Juízes de Apoio às Varas do Júri da Comarca de Fortaleza, com finalidade e atuação definidas no âmbito da Portaria n. 1088/2023, de 15 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Ampliar a composição da Comissão para 6 (seis) magistradas e magistrados da Comarca de Fortaleza, cujos nomes constarão do Anexo Único, parte integrante deste normativo.
Parágrafo único. O 6º (sexto) magistrado atuará para suprir eventual ausência, de forma a garantir a formação do colegiado nos casos de afastamentos, faltas, férias, licenças, impedimentos ou suspeições dos membros titulares.

Artigo 3º - A Comissão de Juízes de Apoio às Varas do Júri terá caráter temporário, com prazo de funcionamento até o dia 31 de dezembro de 2025, data prevista para o encerramento de suas atividades.

Artigo 4º - Será devida a gratificação de ajuda de custo por exercício cumulativo de função às magistradas e aos magistrados integrantes da comissão, nos termos da Resolução n. 7/2022, de 25 de abril de 2022, do Pleno do Tribunal de Justiça.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N. 792/2025 - DFCB

MATRÍCULA	NOME	TITULARIDADE
-----------	------	--------------

10242	Abraão Thiago Costa e Melo	6ª Vara da Fazenda Pública
2904	Antônio Texeira de Sousa	25ª Vara Cível
23825	Marcelo Durval Sobral Feitosa	5ª Vara de Delitos e Tráfico de Drogas
200610	Maria Lúcia Falcão Nascimento	14ª Juizado Especial Criminal
7140	Renata Santos Nadyr Barbosa	19ª Vara Cível
2250	Victor Nunes Barroso	2ª Vara de Família

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/141383> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

